



GOVERNO DE
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CIÊNCIA



Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares

CONTRATO DE AUTONOMIA

Agrupamento de Escolas de Mira

2013/2014 – 2015/2016

Enquadramento Legal

O Despacho Normativo n.º 13-A/2012 e o Decreto-Lei n.º 139/2012 apontam o Projecto Educativo como um dos instrumentos essenciais à plena concretização do regime de autonomia, administração e gestão das escolas.

O Decreto-Lei n.º 139/2012, estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão dos currículos, da avaliação dos conhecimentos e capacidades a adquirir e desenvolver pelos alunos dos Ensinos Básico e Secundário, aponta para que os objectivos estabelecidos no Projecto Educativo sejam, anualmente, concretizadas através do Projecto Curricular, no qual a Escola, dentro dos limites estabelecidas pelo currículo nacional, fará as opções necessárias a uma organização e gestão das aprendizagens adequada ao seu contexto.

O Decreto-Lei n.º 137/2012 procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprova o regime jurídico de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolas e dos Ensinos Básico e Secundário.

A Portaria n.º 265/2012 define os princípios orientadores da formulação dos contratos de autonomia, clarificam-se os domínios e os instrumentos, explicitam-se os requisitos e as regras inerentes ao clausulado do contrato, bem como o seu acompanhamento, avaliação e renovação.

Neste quadro, o Agrupamento procedeu à caracterização da comunidade e do Agrupamento para poder definir os objectivos do Projecto Educativo que, anualmente, serão concretizados através dos eixos prioritários previstos e concretizados nos Planos de Trabalho de turma, no quadro das actividades propostas no Plano Anual e Actividades.

1 - Preâmbulo - Caracterização do Agrupamento

O Agrupamento localiza-se na região centro de Portugal continental, mais propriamente no distrito de Coimbra, Concelho de Mira, numa região por todos conhecida por Gândara, constituído por quatro freguesias com uma população predominantemente rural e piscatória.

O Agrupamento é constituído por sete jardins de infância, oito escolas do primeiro ciclo, uma escola do segundo ciclo e uma escola que serve o terceiro ciclo e o ensino secundário.

Mira conta com várias associações de natureza cultural, recreativa, social e desportiva. Junto do parque escolar, está implantada a Biblioteca Municipal, o Museu da Gândara e o complexo desportivo constituído pelo Pavilhão Gimnodesportivo, pela Piscina e pelo Campo de Futebol.

Dispõe de um Centro Cultural mas, infelizmente, não dispõe de casa de espectáculos, cinema, teatro, ou outros que rentabilizassem, por sua via, a acção educativa. O único pólo de divulgação e promoção da cultura e saberes populares locais existente é o jornal que se edita na vila: o “Voz de Mira”.

No que respeita aos sectores de actividade, observa-se um crescimento da população empregada nos sectores secundário e terciário, sendo que neste caso a população duplicou. Em oposição a população empregada no sector primário diminuiu mais de 50 %.

Ensino Pré-escolar:

Jardim de Infância	N.º alunos
Jardim Infância Mira	50
Jardim Infância Praia de Mira	61
Jardim Infância Casal St. Tomé	25
Jardim Infância Portomar	25
Jardim Infância Carapelhos	25
Jardim Infância Lentisqueira	21
Jardim Infância Barra	6

1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola 1.º C.E.B.	N.º alunos
Escola 1.º C.E.B. Mira	83
Escola 1.º C.E.B. Praia de Mira	82
Escola 1.º C.E.B. Casal St. Tomé	24
Escola 1.º C.E.B. Portomar	45
Escola 1.º C.E.B. Carapelhos	27
Escola 1.º C.E.B. Lagoa	27
Escola 1.º C.E.B. Lentisqueira	29
Escola 1.º C.E.B. Seixo	42

2.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola 2.º C.E.B.	N.º alunos
5.º ano	67
6.º ano	89

3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário - Escola Sec./3 Dra. Maria Cândida – Mira:

Escola Sec./3	N.º alunos
7.º ano	82
8.º ano	134
9.º ano	81
10.º ano	94
11.º ano	92
12.º ano	86

2 – Procedimentos de Auto-Avaliação Institucional

O Agrupamento tem um gabinete com uma equipa formal de autoavaliação interna e tem sido alvo, frequente, de visitas por parte da Direção de Serviços da Região Centro e da I.G.E.C. no sentido de ser feita avaliação a alguns domínios relativos a: Testes de Aferição e/ou Exames, constituição de turmas e distribuição do serviço docente e Ocupação Plena dos Tempos Escolares ou Monitorização dos Cursos C.E.F., Cursos Profissionais e P.C.A. e Ensino Especial, tendo já tido uma primeira Avaliação Externa.

No final de cada período, o C.P. analisa os resultados de cada turma, no que respeita às percentagens de sucesso e insucesso, no que se refere ao aproveitamento por Ciclo. Nestas alturas são sempre analisados, também, o comportamento, as atitudes e a conduta dos alunos. No final faz-se a análise de mapas de transição e de retenção, aprovação e não aprovação, progressão e não progressão, etc.

É, também, analisado o grau de concretização do P.A.A., nas diferentes estruturas, relativamente ao desenvolvimento de clubes e projetos, dado que estes elaboram, também, um relatório de avaliação, no final de cada atividade.

Neste momento, tem já a funcionar uma equipa responsável pela avaliação interna do Agrupamento que tem como prioridades dar resposta às preocupações diagnosticadas, após a auscultação da comunidade escolar, através de inquéritos e prever algumas medidas e respostas que minimizassem os fenómenos apontados como mais negativos e os objetivos plasmados no Projeto Educativo:

- Melhorar a ação educativa de modo a dotar os alunos de competências básicas fundamentais;
- Promover comportamentos para o exercício de uma cidadania responsável;
- Fomentar as relações escola/família-meio visando a melhoria de ação educativa;
- Promover a eficiência e a eficácia dos diferentes órgãos e estruturas de gestão escolar;
- Promover a autoavaliação do Agrupamento numa perspetiva de melhoria contínua.

A autoavaliação visou obter informação que permitisse estabelecer alguns pontos fortes e fracos, tendo em vista o seu aperfeiçoamento e melhoria. A informação base resultou, por um lado, de um levantamento de dados que consistiu no apuramento de informação estatística reportada pelos Serviços Administrativos e pela análise de documentos oriundos dos Conselhos de Departamento Curriculares e Grupos Disciplinares e, por outro, foram disponibilizados inquéritos que permitiram a recolha de informação via direta e por questionário endereçado à população escolar, cujos dados foram recolhidos e sistematizados sobre o seu funcionamento, particularmente nos domínios pedagógico e organizacional, sendo áreas a melhorar:

- Aprofundar formas consistentes de promover a articulação e a sequencialidade entre os níveis e ciclos de educação e ensino do Agrupamento, implementando o trabalho coletivo e cooperativo;
- Promover comportamentos responsáveis, desenvolvendo atitudes de respeito pelas regras instituídas, que evitem os fenómenos relacionados com a indisciplina;
- Valorizar e divulgar os conhecimentos e as experiências pedagógicas do Agrupamento, que projetem a sua imagem para o exterior.

3 - Avaliação Externa

O Agrupamento de Escolas de Mira, na sequência da visita da equipa de avaliação externa da I.G.E.C., de carácter obrigatório, no âmbito da Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro, que aprovou o sistema de avaliação dos estabelecimentos de educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, efetuada entre 10 e 12 de Janeiro de 2011, obteve como conclusão em cinco domínios da avaliação, a seguinte classificação:

1. Resultados - MUITO BOM

O Agrupamento analisa, regularmente, os resultados escolares com recurso a diversos indicadores. A partir da reflexão efetuada são delineadas e implementadas estratégias de superação das dificuldades. Os resultados académicos dos alunos são superiores às médias nacionais, como são exemplos as taxas de transição no 2.º ciclo e no Ensino Secundário, Os resultados nas provas de aferição do 4.º e 6.º anos, em Língua Portuguesa, e nos exames nacionais do 9.º ano e do Ensino Secundário nas disciplinas de Português, Física e Química A, Biologia e Geologia e História A. As dimensões da educação para a cidadania e solidariedade são promovidas através do envolvimento dos discentes em alguns projetos e ações. O ambiente educativo é tranquilo e favorável ao ensino e à aprendizagem e o empenho do pessoal docente é valorizado pela comunidade educativa. Os projetos e iniciativas são diversificados e abrangentes e a oferta formativa responde, em regra, ao interesse dos discentes e da comunidade.

2. Prestação do serviço educativo - BOM

As estruturas de coordenação educativa e supervisão pedagógica efetuam a articulação curricular nas vertentes do planeamento, do cumprimento de programas e da avaliação e procedem à análise dos resultados, na perspetiva de identificar os (in)sucessos e as dificuldades e adequar estratégias. A sequencialidade das aprendizagens é prosseguida com algumas ações promotoras do reforço e da articulação entre os docentes.

O Agrupamento apresenta uma ação consistente no apoio aos alunos com necessidades educativas especiais e dificuldades. A orientação vocacional é devidamente acautelada. A oferta formativa é diversificada e tem-se revelado eficaz no envolvimento e na formação. São incrementados diversos projetos e atividades que proporcionam experiências de aprendizagem nos domínios científico, cultural, social e artístico.

3. Organização e gestão escolar - BOM

O Agrupamento ainda não aprovou o seu Projeto Educativo, existindo apenas um esboço do mesmo. O Regulamento Interno está em fase de reformulação. O Plano Anual de Atividades, ao contemplar cinco vertentes com graus de aprofundamento de conteúdo distintos, condiciona a sua apropriação pelos diversos utilizadores.

A distribuição do serviço docente e não docente é adequada e tem por base a adaptação dos profissionais ao desempenho das respectivas funções, existindo uma resposta, em regra, eficaz dos serviços de apoio ao funcionamento da organização. Verifica-se alguma insatisfação relativamente aos serviços de refeição concessionados. Constata-se que a formação, tanto dos docentes como dos não docentes é reduzida.

A Direção realiza uma distribuição adequada dos espaços e equipamentos existentes. À exceção da Escola Básica do 2.º Ciclo, constatou-se a existência de problemas ao nível da segurança nas entradas e saídas de utentes das unidades educativas do Agrupamento. Na generalidade, a utilização de equipamentos experimentais e interativos está condicionada à iniciativa individual de cada docente. A capacidade global de angariação de recursos financeiros está estabilizada. Apesar de a constituição do Agrupamento ser recente, a Associação de Pais está unificada e denota um grande empenho na melhoria das condições existentes. A atuação dos responsáveis rege-se pelos princípios da equidade e justiça.

4. Liderança - BOM

O Agrupamento, devido à sua constituição recente, ainda não tem tipificado os seus objetivos estratégicos. Todavia, é de realçar que esta situação não é impeditiva da existência de um ambiente de tranquilidade, gozando a organização de uma imagem positiva junto da comunidade. Existe motivação e empenho do pessoal docente e não docente, sendo evidentes as boas relações interpessoais entre os diferentes elementos da população escolar. De uma forma geral, as lideranças são adequadas ao desempenho das funções, porém, existem áreas de conhecimento da organização e de execução de tarefas que carecem de melhoria.

O Agrupamento responde, em geral, de forma adequada às necessidades das crianças e alunos, bem como às expectativas dos pais e da comunidade, através da diversificação curricular e da adesão a projetos próprios, nacionais ou internacionais. O Agrupamento tem uma rede alargada de parcerias estabelecidas com o Município de Mira, com outras instituições e empresas locais, que têm tido um impacto positivo no serviço educativo prestado, demonstrando uma boa abertura à comunidade.

5. Capacidade de autorregulação e melhoria do Agrupamento - SUFICIENTE

O Agrupamento tem conhecimento parcelar do seu desempenho, nomeadamente dos seus resultados escolares, mas ainda não tem em pleno funcionamento a sua equipa de autoavaliação.

Apesar das limitações, verifica-se que os responsáveis escolares têm alguma perceção das potencialidades e fragilidades da organização, o que, aliado à conclusão do processo de consolidação e ao empenho evidente dos vários intervenientes internos e externos, permite, com alguma segurança, garantir um desenvolvimento sustentado.

Pontos fortes:

- Resultados dos alunos geralmente superiores às médias nacionais, destacando-se os obtidos nos Exames Nacionais do 9.º ano, tanto a Língua Portuguesa como a Matemática, que, no último triénio, foram sistemática e consideravelmente superiores às médias nacionais, com um efeito muito positivo na imagem do Agrupamento junto da comunidade;
- Estratégia de organização orientada por princípios de justiça e equidade, em particular pela implementação de duas unidades de ensino estruturado para alunos com perturbações do espectro do autismo, com reflexos na formação e na integração das crianças e dos alunos;
- Rede de parcerias com efeitos positivos na melhoria do serviço educativo prestado à comunidade.

Áreas de Melhoria:

- Inexistência de Projeto Educativo aprovado, que condiciona a orientação futura do Agrupamento e dificulta a articulação com outros documentos estruturantes;
- Inexistência de cronogramas para a concretização de tarefas, situação que torna vulnerável a eficácia da gestão;
- Ausência de um processo de autoavaliação global e sistemático, que impossibilita o conhecimento abrangente do Agrupamento e condiciona a sustentabilidade do progresso.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto-Lei n.º 43/89, de 3 de Fevereiro, e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de Julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de Agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência, através da Direcção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas de Mira celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objetivos gerais

Os objetivos gerais do contrato são:

1. Garantir o serviço público de educação, tendo como objetivo primeiro criar oportunidades de igualdade de acesso e sucesso, assente em princípios de equidade, justiça e responsabilidade que permitam a todos os jovens que o frequentam, concluir a escolaridade obrigatória, condição primeira de cidadania;
2. Dotar o Agrupamento de competências próprias, nos domínios da organização estratégica, pedagógica, curricular e administrativa, da gestão financeira, patrimonial, organizacional, curricular e de gestão dos recursos humanos, que reforce a capacidade para implementar melhorias e aperfeiçoe aspetos da organização e funcionamento, no quadro do seu projeto educativo e em função dos recursos e dos meios que lhe serão consignados;
3. Desenvolver as condições necessárias para que o Agrupamento possa atingir níveis de eficiência e eficácia educativa, diferenciando-se das outras escolas da região, pela qualidade do seu ensino, pela oferta formativa diversificada, pela inclusão e, principalmente, pelo sucesso escolar e académico dos seus alunos;
4. Promover uma maior abertura ao exterior que aprofunde o diálogo e a concertação com a sociedade civil, fortalecendo o papel da escola na comunidade onde de insere e aproveitando sinergias mútuas dos atores sociais intervenientes no processo educativo.

Cláusula 2.^a

Objetivos operacionais

Com a celebração deste contrato, o Agrupamento de Escolas de Mira pretende atingir de forma progressiva e através de uma ação concertada nos planos organizacional, pedagógico, cultural e administrativo, os seguintes objetivos operacionais:

1. Aproximar a taxa de abandono escolar, no ensino regular, próxima do valor zero;
2. Diminuir, em 1 % ao ano, a diferença entre a média das classificações internas de frequência e a média das classificações dos exames nacionais obtidos pela totalidade dos alunos;
3. Assegurar que os resultados obtidos pelos alunos do Agrupamento, nos exames nacionais, não são inferiores à média nacional nesses exames em mais de 5 %;
4. Reforçar as possibilidades de ingresso nas 1.^{as} opções, no Ensino Superior;
5. Reduzir, em 5 % a taxa global de insucesso e de retenção, por ciclo, no prazo de vigência do presente contrato (dados relativos à taxa de transição registada);
6. Aumentar, no ensino regular, a taxa de sucesso escolar pleno, em 1 % ao ano;
7. Aumentar em 5 % a taxa de conclusão do 12º ano, no período de vigência do presente Contrato;
8. Valorizar os bons desempenhos, a nível das aprendizagens, pela instituição de prémios anuais de mérito e excelência a alunos que tenham revelado níveis de desempenho muito bons, ao nível das aprendizagens e prémios de valor a atitudes merecedores dessa atribuição;
9. Assegurar a permanência no sistema de todos os alunos do Agrupamento até aos 18 anos, garantindo o cumprimento da escolaridade obrigatória de 12 anos, através de uma oferta diferenciada e diversificada, definida em articulação com os serviços competentes do M.E.C.;
10. Proporcionar, a todos os jovens estudantes, competências que lhes permitam, de forma consistente, prosseguir estudos e/ou inserir-se no mercado de trabalho;

11. Instituir mecanismos de regulação e controlo interno, sistematizando processos de monitorização;
12. Promover o desenvolvimento integral dos alunos, fomentando e valorizando atitudes ativas, intervenientes, conscientes e responsáveis, na melhoria dos comportamentos pessoais e sociais;
13. Proporcionar momentos de formação e desenvolvimento profissional para pessoal docente e não docente e para encarregados de educação e alunos, em articulação com o C.F.A.E. Beira Mar;
14. Melhorar a comunicação e a atuação das estruturas intermédias, implementando um plano de comunicação e de divulgação do agrupamento, que garanta uma correta, rigorosa e consequente circulação da informação;
15. Consagrar um modelo organizacional que assegure uma efectiva coordenação das escolas agrupadas, tomando por referência o Projeto Educativo e que contribua para uma cada vez maior participação, dos parceiros da comunidade envolvente;
16. Reforçar a função socializadora do Agrupamento, através do desenvolvimento de sinergias com a sociedade civil e com o meio local, nomeadamente através da constituição de parcerias de formação, protocolos de estágio, patrocínio de atividades e bolsas, e de divulgação de notícias e eventos escolares, salvaguardando eventuais encargos que daí resultem para o M.E.C.;
17. Reforçar práticas de formação profissionalizante, tendo em conta as necessidades formativas da região, as expectativas das famílias e os projetos individuais dos alunos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta formativa a definir com os serviços do M.E.C.;
18. Privilegiar em toda a ação educativa, a cultura, a educação ética e moral, a educação para a cidadania, a educação ambiental, a educação para a saúde, a educação sexual, a educação para o património, a educação rodoviária, o bem estar e equilíbrio pessoal e o relacionamento interpessoal, apoiando e valorizando ações/projetos que dinamizem a abertura à cidadania europeia e à globalização utilizando para esse fim, nomeadamente, a Oferta Complementar;

19. Proporcionar oportunidades para os alunos participarem em iniciativas culturais e desportivas e ambientais, tendo em vista promover atitudes ativas de participação e cidadania;

20. Desenvolver as competências em literacias, nomeadamente através de um aumento de 10 % do número de alunos leitores e do número de alunos que utilizam o centro de recursos;

21. Manter a escola membro ativo do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social, do Conselho Municipal de Educação, do Núcleo Local de Inserção e da Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco.

Cláusula 3.ª

Plano de ação estratégica

As atividades previstas no Plano de Ação Estratégica serão operacionalizadas em respeito pela legislação em vigor, em função dos recursos humanos existentes na Escola e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente Contrato.

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos Cláusulas 1.ª e 2.ª, desenvolve -se o seguinte plano estratégico:

ENVOLVIMENTO PARENTAL E DA COMUNIDADE

Domínios	Objetivos	Estratégia	Projetos/Atividades	Implementação		Avaliação		
				Público-alvo	Calendari-zação	Responsáveis	Recursos	Calendari-zação
	Promover a participação da comunidade local na dinâmica do Agrupamento.	<p>Realizar atividades de índole sociocultural e/ou científica através de palestras e/ou participação em eventos: festas; visitas de estudo.</p> <p>Colaborar ativamente com a Associação de Pais do Agrupamento.</p> <p>Participar nas atividades promovidas pelo meio local.</p> <p>Criar mecanismos de participação e envolvimento dos E.E. nas atividades da escola.</p>	<p>Estimular a participação da comunidade educativa nas atividades/projetos desenvolvidos pelo agrupamento.</p> <p>Convidar os Avós/Pais para irem à turma contar ou ler uma história.</p> <p>Participar ativamente no Conselho Municipal de Educação, no Núcleo Executivo do C.L.A.S. e do N.L.I. e na Comissão Restrita da C.P.C.J.</p> <p>Criar rede de parcerias com empresas do concelho, visando a colocação de alunos em estágio.</p> <p>Auscultar os diferentes intervenientes no processo educativo.</p> <p>Estabelecer parceria com I.P.S.S. que se possam constituir como Centros de Recursos.</p> <p>Promover a utilização dos equipamentos instalados nas salas de aula e outros espaços da Escola, colocando-os ao serviço das populações.</p> <p>Continuar a promover a colaboração e a dinâmica de interação entre a escola e a Associação de Pais.</p>	Comunidade Educativa, pais/E.E./alunos, I.P.S.S. e outras instituições, empresas, Associações de Pais.	Ao longo do ano letivo.	Professores e Educadores/ Coordenadores de Projetos/ Associação de Pais. Direção do Agrupamento, Coordenadores de Estabelecimento.	Relatório de avaliação de atividade.	Final da atividade e/ou final do ano letivo 2013/2014.

<p>Apoiar e/ou dinamizar ações de socialização que promovam o desenvolvimento de atitudes/comportamentos positivos, a nível relacional e social.</p>	<p>Campanhas de sensibilização/formação. Ações na área da educação para a cidadania (saúde, ambiente, desporto, cultura, património).</p>	<p>Realização de ações de formação no âmbito da sexualidade, tabaco, drogas, alcoolismo, hábitos alimentares, parentalidade e das pessoas com deficiência, etc.</p> <p>Realização de sessões de sensibilização dos E.E. para a necessidade e importância de acompanharem a vida escolar dos seus educandos.</p> <p>Consciencialização e responsabilização dos alunos na preservação e defesa da Floresta e no desenvolvimento de ações conducentes à aquisição de uma cultura de segurança, no âmbito da prevenção e da autoproteção, etc.</p> <p>Realização de intercâmbios geracionais com I.P.S.S. do concelho.</p> <p>Realização de campanhas reciclagem e de recolha anual de alimentos e vestuário, colaboração com a C.E.R.C.I. (pirilampo mágico), com a Fundação de Cardiologia ou a Cruz Vermelha.</p>	<p>Comunidade educativa.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Coordenador da Promoção para a Saúde, Professores, Psicóloga (1/2 recurso a atribuir pelo M.E.C.) Alunos e pais/E.E. Educador Social (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)</p>	<p>Relatório de avaliação de atividade.</p>	<p>Final da atividade e/ou final de período ou ano letivo 2014/2015.</p>
--	--	--	------------------------------	--------------------------------	--	---	--

Realizar atividades que promovam a frequência e o sucesso escolar, nomeadamente, as constantes do plano de ocupação plena dos tempos escolares.	Alargamento do horário das B.E.'s/Centro de Recursos.	Alargamento do horário das B.E.'s de modo a permitir a frequência das mesmas, nos tempos livres dos alunos.					
	Alargamento do horário do Gabinete Trajetórias, de apoio aos alunos.	Promover a dinamização de atividades, no âmbito do extracurricular, conducentes à formação integral dos discentes.					
	Participação em concursos.	Criação de situações favoráveis ao desempenho da atividade docente, nomeadamente, permutas, substituições, atividades de interdisciplinaridade.					
	Clube das Artes.	Promoção de atividades pela Associação de Estudantes.	Comunidade escolar, alunos inscritos nos Clubes.	Ao longo do ano letivo.	Equipa B.E. e Professores responsáveis pelos Clubes e Desporto Escolar.	Balanço da B.E. e relatórios dos Clubes.	Final do ano letivo 2015/2016.
	Clube Europeu.	Promover a participação dos alunos em concursos de índole regional ou nacional.					
	Clube da Proteção Civil.	Atividades internas: MegaSprinter, MegaSalto, MegaKm, Mega Lançamento, Corta-Mato Escolar, torneios de Badmington, Futsal, Voleibol e Orientação.					
	Projeto "Malmequer, Bemmequer", de embelezamento de Espaços.	Atividades Externas: Basquetebol, Atletismo, Natação, Ténis e Desportos Náuticos.					
	Clube do Desporto Escolar.						

Melhorara o comportamento e a Disciplina	Prevenir a indisciplina dentro e fora da sala de aula.	Apoio constante dos S.P.O. na resolução de situações de indisciplina.					
	Prevenir casos de <i>bullying</i> .	Desincentivar os comportamentos violentos e desadequados.					
	Elaborar e divulgar um conjunto de regras de funcionamento dos estabelecimentos do Agrupamento.	Diagnosticar as situações mais frequentes de indisciplina.					
	Preenchimento de Registos de Ocorrências.	Tratar o tema da indisciplina e das regras de conduta em sessões de formação para professores, E.E. e alunos, com o apoio de entidades competentes.					
	Elaboração de um “Guião Processual” para os Registos de Ocorrências.	Reforçar o papel dos delegados e subdelegados de turma (palestras, reuniões regulares,...).	Comunidade escolar, alunos e E.E.	Ao longo do ano letivo.			
	Promover a Mediação e a Gestão de conflitos.	Atribuir a Formação Cívica como «Oferta Complementar».			Professores, responsáveis pelo Gabinete Trajetórias e Direção e Associação de Pais;	Balanco pela Equipa Autoavaliação.	Final do ano letivo 2013/2014.
	Divulgar o Regulamento Interno e o Estatuto do Alunos nos anos iniciais de cada ciclo.	Elaborar regulamentos de utilização de instalações, visitas de estudo, Biblioteca Escolar, Sala de Estudo e salas/laboratórios específicos.			Psicólogo (1/2 recurso a autorizar pelo M.E.C.) Educador Social (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)		
	Intensificar estratégias concertadas procedimentos comuns, no sentido de minorar os problemas comportamentais.						
	Reforço da coadjuvância/codocência em turmas numerosas ou heterogéneas, nas disciplinas com insucesso.						

<p>Melhorar a qualidade das aprendizagens, diversificando as metodologias de ensino, tendo em conta as dificuldades/potencialidades dos alunos.</p>	<p>Reconhecer o mérito e a excelência (sucesso de qualidade). Premiar o esforço dos alunos. Implementar Apoios Educativos. Implementar um programa de tutorias. Diversificar modalidades e/ou metodologias dos apoios pedagógicos. Acionar mecanismos que permitam identificar e superar, em tempo útil, dificuldades de aprendizagem.</p>	<p>Divulgar e realizar um evento para a entrega dos diplomas do quadro de mérito e valorização e comportamento. Implementar os apoios educativos propostos em Conselho de Turma. Abranger com estas medidas todos os alunos com Planos de Acompanhamento Pedagógico. Instituir um regime de tutorias para alunos com reduzido acompanhamento familiar. Elaborar e aplicar medidas de reforço nas áreas curriculares disciplinares. Proporcionar um apoio mais individualizado a alunos que revelam mais dificuldades.</p>	<p>Alunos dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e Ensino Secundário.</p>	<p>Início do ano letivo.</p>	<p>Direção da Escola e Professores.</p>	<p>Balanço da avaliação.</p>	<p>Final do ano letivo 2014/2015.</p>
<p>Valorizar e divulgar os conhecimentos e as experiências pedagógicas do Agrupamento.</p>	<p>Divulgar as atividades mais significativas realizadas pelos alunos das escolas do agrupamento.</p>	<p>Manutenção e ampliação das funcionalidades da Página e do Facebook, da newsletter e dos Blogs da B.E., publicação do jornal «Dunas» e publicações periódicas nos Jornais locais. Elaboração de panfletos publicitários. Criar base de dados de correio eletrónico de pais e E.E.</p>	<p>Comunidade Educativa.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Direção da escola e Professores.</p>	<p>Relatórios.</p>	<p>Ao longo do ano letivo 2013/2014.</p>

<p>Incentivar a implementação/ manutenção de clubes e outras atividades/ projetos de complemento curricular.</p>	<p>Programa de “Educação para a Saúde”.</p> <p>Eco Escolas.</p> <p>Laboratório da Matemática, aulas de apoio e Salas de Estudo.</p>	<p>Workshops de intervenção para sensibilização e promoção da saúde, em geral, e, em particular da Educação Sexual, para a promoção de uma sexualidade esclarecida e a formação integral dos jovens;</p> <p>Dinâmicas de intervenção e de sensibilização para a educação ambiental e para a cidadania.</p>	<p>Atividades práticas com manipulação de materiais: geoplano, tangram, sólidos geométricos, puzzles, materiais de desenho geométrico, atividades de investigação/exploração com recursos multimédia: computadores e quadro interativo, jogos didáticos e construção de materiais.</p> <p>Criar Salas de Estudo com horário de permanência de professores das disciplinas para apoio a trabalhos de casa e esclarecimento de dúvidas</p> <p>Promover atividades direcionadas para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.</p>	<p>Comunidade Educativa e alunos do 2º e 3º ciclos e Ensino Secundário.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Professores e Coordenador da Promoção para a Saúde, do Programa Eco Escolas e do Plano da Matemática.</p>	<p>Relatórios de avaliação de atividades</p>	<p>Final do ano letivo 2014/2015.</p>
--	---	--	---	---	--------------------------------	--	--	---------------------------------------

	<p>Dinamizar as Bibliotecas Escolares implementando uma dinâmica de interação no Agrupamento.</p>	<p>“Maré de Livros”, “Conversas à Lareira” e “Hora do Conto”, “Baú de Livros”: exposições, palestras, encontros, workshops.</p> <p>Formação de utilizadores das B.E.</p>	<p>Promover a colaboração da B.E. com os vários grupos disciplinares, clubes e/ou projetos, na execução das atividades por eles propostas.</p> <p>Criar estratégias conducentes a uma utilização sistemática da Biblioteca Escolar, com o intuito de aquisição/desenvolvimento de atitudes e competências das crianças no âmbito, da leitura e da literacia.</p> <p>Implementar atividade de articulação que consistem na circulação de livros pelos Jardim-de-infância e pelas Escolas do 1.º C.E.B.</p> <p>Dar a conhecer aos alunos a forma de organização e funcionamento das B.E.</p>	<p>Comunidade Educativa.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Departamentos/ Grupos disciplinares e Equipa das B.E.</p>	<p>Relatórios e balanço de atividades</p>	<p>Final do ano letivo 2013/2014.</p>
--	---	--	--	------------------------------	--------------------------------	--	---	---------------------------------------

Apoiar e divulgar atividades/projetos direcionados para a melhoria da qualidade do ensino/Aprendizagem.		Desenvolver Projetos/planos de trabalho, no Pré-Escolar e nos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, envolvendo a utilização das T.I.C. e da Internet.					
	Dinamizar a Feira do Livro.	Dinamizar Workshops, relacionados com a leitura, em que os professores envolvidos se deslocam às escolas do 1.º Ciclo ou às B.E. para desenvolver atividades com os alunos.					
	Promover Encontros com escritor(es).	Participação em projetos promovidos pelo P.N.L. a nível nacional.					
	Dinamizar Concursos literários.	Leitura orientada, na sala de aula.					
	Desenvolver competências básicas a nível das T.I.C.	Programa de intervenção ao nível do 1.º Ciclo para promoção da leitura e da literacia.	Comunidade Escolar.	Ao longo do ano letivo.	B.E. e P.N.L., Educadores, Coordenadores do P.T.E., Professores Língua Portuguesa e Titulares de Turma do 1.º Ciclo.	Relatórios de avaliação de atividades e inquéritos.	Final do ano letivo 2015/2016.
	Utilizar as plataformas digitais (Moodle) e os quadros interativos.	Realização de um trabalho escrito, onde serão premiados os melhores alunos.					
	Implementar projetos de ensino interativo: Escola Virtual.	Realização em todas as escolas do agrupamento de sessões de leitura e de diálogo com um escritor.					
	Integrar as iniciativas dinamizadas no âmbito do Plano Nacional de Leitura (P.N.L.).	Promover a utilização de projetos de ensino interativos, apoiados na Internet, que oferecem um conjunto de soluções e de recursos didáticos, através da exploração interativa dos respetivos conteúdos programáticos.					
		Dinamização do P.N.L. através do estímulo do prazer de ler, que incluem a leitura orientada e a circulação de livros pelas escolas do agrupamento.					

<p>Estabelecer contactos e parcerias com instituições visando desenvolver relações, ao nível do desenvolvimento formativo/profissional.</p>	<p>Mostra Pedagógica. Feiras e eventos realizados no concelho.</p>	<p>Participação em atividades promovidas pela Câmara Municipal com a realização de exposição de trabalhos, divulgação da oferta formativa, etc.</p>	<p>Comunidade escolar.</p>	<p>A determinar pela Câmara Mira.</p>	<p>Professores do Agrupamento.</p>	<p>Relatório de avaliação de atividades</p>	<p>Final do ano letivo 2015/2016.</p>
---	---	---	----------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	---	---------------------------------------

<p>Promover a articulação e a sequencialidade entre os níveis e ciclos de educação e ensino do Agrupamento.</p>	<p>Implementar reuniões de articulação.</p> <p>Dinamizar a atividade “Brincar aos Cientistas”.</p> <p>Dinamizar o “Dia Aberto”.</p>	<p>Elaborar e implementar projetos e atividades transversais e interdisciplinares.</p> <p>Fomentar a partilha de experiências pedagógicas e trabalho de equipa.</p> <p>Definir procedimentos comuns.</p> <p>Planificar conjuntamente os conteúdos programáticos e implementar o trabalho colaborativo em sede de Grupo Disciplinar.</p> <p>Articular verticalmente o perfil de saída do aluno do 1.º Ciclo com o currículo do 2.º Ciclo no Inglês e na Música.</p> <p>Marcar tempos comuns nos horários dos professores dos diferentes grupos disciplinares.</p> <p>Efetuar a receção aos alunos e E.E. dos 1.º, 5.º e dos 7.º anos, no primeiro dia letivo.</p> <p>Realizar reuniões entre docentes das A.E.C., titulares de turma do 1.º Ciclo, de Inglês e Música do 2.º Ciclo</p> <p>Promover o encerramento dos períodos letivos com a dinamização de atividades culturais.</p>	<p>Professores, alunos do Pré-Escolar, dos 2.º e 3.º ciclos e do 4.º ano.</p>	<p>No início do ano letivo, para todos, e trimestralmente, para o 1.º ciclo e pré-escolar e para os 2.º e 3.º ciclos.</p>	<p>Coordenador de Departamento e professores do Agrupamento. Educadoras Professores da disciplina de Matemática e/ou do 2.º ciclo e professores do 1.º ciclo. Técnicos A.E.C.</p>	<p>Atas. Relatório final.</p>	<p>Trimestralmente e/ou no final do ano letivo 2013/2014.</p>
---	---	--	---	---	---	-------------------------------	---

<p>Promover respostas educativas adequadas ao perfil de funcionalidade de alunos N.E.E.</p>	<p>Educação Especial.</p> <p>“Aprendizagem ao longo da Vida” – Perspetiva de Transição para a Vida Ativa.</p> <p>Unidades de Ensino Estruturado de Autismo.</p> <p>Projeto “Caminhos Diferentes”. Garantir mecanismos de igualdade de oportunidades.</p>	<p>Apresentar propostas para a realização de estágios/formação em contexto real de trabalho para alunos sinalizados com N.E.E. e/ou Percursos Curriculares Alternativos.</p> <p>Proporcionar aos alunos com relatório técnico-pedagógico a aquisição de competências funcionais e de diferentes experiências vocacionais, sempre na perspetiva de apoio à transição para a vida ativa.</p> <p>Adquirir instrumentos de avaliação psicológica.</p> <p>Aplicar estratégias de diferenciação pedagógica e formas de atuação na avaliação dos alunos.</p> <p>Implementar programa de acompanhamento e ajustamento psicológico que inclui a realização de atividades para desenvolvimento das competências: autocontrolo, diferenciação emocional, competências sociais e tomada de decisões.</p> <p>Efetuar o acompanhamento técnico por um terapeuta da fala</p> <p>Realização de atividades lúdico-pedagógicas para promoção da autonomia dos alunos.</p>	<p>Todos os alunos com graves dificuldades de aprendizagem, jovens com N.E.E. que frequentam esta escola, quer nas U.E.E.A., quer na medida educativa Currículos Específicos Individuais, nos termos do art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 3/2008, de 7 de Janeiro, Professores e Assistentes Operacionais</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Professores do Agrupamento, Serviços Especializados de Apoios Educativos (S.E.A.E.), Professores de Educação Especial, Professores de Expressões.</p> <p>Terapeuta da fala (½ recurso a autorizar pelo M.E.C.),</p> <p>Psicólogo (½ recurso a atribuir pelo M.E.C.)</p>	<p>Relatório de avaliação de atividade.</p>	<p>Final do ano letivo 2014/2015.</p>
---	--	---	---	--------------------------------	--	---	---------------------------------------

<p>Estabelecer contactos e parcerias com instituições visando desenvolver relações, ao nível da articulação pedagógica e do desenvolvimento formativo/profissional.</p>	<p>Promover a Orientação Profissional.</p>	<p>Realizar anualmente ações de formação sobre orientação vocacional/profissional e escolha de disciplinas de opção.</p>	<p>Comunidade Educativa, pais/E.E./alunos, I.P.S.S. e outras instituições, empresas, Associações de Pais.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Coordenação e Direção de Turma, C.E.F., Cursos Vocacionais e Profissionais.</p>	<p>Inquéritos e Relatórios.</p>	<p>Final do ano letivo 2015/2016.</p>
	<p>Promover ações que visem a igualdade no acesso à educação e no sucesso educativo.</p>	<p>Encaminhar os alunos, em Conselhos de Turma, para percursos alternativos com a colaboração dos S.P.O.'s.</p>					
	<p>Diversificar as ofertas formativas ajustáveis às condicionantes futuras, numa perspetiva de serviço público de qualidade, que valorize os comportamentos de mérito, atendendo à rede escolar relativa à oferta formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do M.E.C.</p>	<p>Efetuar contactos permanentes com a autarquia local, associações representativas do tecido empresarial e económico, instituições oficiais, Centro de Emprego, I.E.F.P. e entidades formadoras.</p>					
	<p>Orientar e informar os alunos a nível escolar e profissional, fomentando processos de tomada de decisão vocacional realista e equilibrada.</p>	<p>Acompanhar os alunos durante a realização da Formação em Contexto de Trabalho pela escola, em articulação com as empresas de acolhimento.</p>					
	<p>Articular a oferta educativa com a realidade económica, profissional e recursos existentes no meio, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do M.E.C.</p>	<p>Realizar sessões de esclarecimento sobre saídas profissionais e prosseguimento de estudos, na escola e no meio.</p>					
		<p>Auscultar os alunos sobre os interesses, expectativas, motivações pessoais e profissionais.</p>					
	<p>Envolver o tecido empresarial na gestão e pertinência das ofertas formativas.</p>						

<p>Promover a melhoria dos resultados escolares.</p>	<p>Projeto “Testes Intermédios” (familiarização com os instrumentos de avaliação externa).</p> <p>Olimpíadas das Matemática.</p> <p>Concurso: PMate.</p> <p>Utilizar estratégias/metodologias que contribuam para a otimização dos resultados esperados.</p>	<p>Realização de atividades lúdicas de carácter científico e cultural para promoção do gosto pelas ciências e pela Língua e Cultura Portuguesas.</p> <p>Realização de Provas Finais e Exames de âmbito nacional (G.A.V.E.).</p> <p>Intensificar a prática da avaliação diagnóstica diferenciada a todos os grupos e em diferentes momentos.</p> <p>Desenvolvimento de estratégias individualizadas na sala de aula, Sala de Estudo, trabalho de biblioteca, aulas de apoio pedagógica.</p> <p>Valorizar a avaliação formativa e aumentar a regularidade de aplicação.</p>	<p>Alunos do 2.º, 4.º 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 11.º e 12.º anos.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Professores Titulares de Turma do 1.º Ciclo e Professores de Matemática e de Língua Portuguesa, Grupos Disciplinares, Conselho de Docentes do 1.º Ciclo.</p>	<p>Relatório de avaliação de atividade. Resultados finais.</p>	<p>Final do ano letivo 2013/2014.</p>
<p>Diagnosticar e prevenir possíveis situações de abandono escolar.</p>	<p>Aproximar a taxa de abandono escolar do zero e apoiar os alunos com dificuldades de integração.</p> <p>Criar mecanismos que permitam, identificar, avaliar e acompanhar os alunos em situação de risco.</p> <p>Desenvolver ações junto da família de alunos com tendência para o absentismo e abandono, com intervenção de 1 Técnico de serviço social.</p> <p>Valorizar o papel do Diretor de Turma como agente de ligação e mediação com as famílias em ação concertada com técnico na área de serviço social.</p>	<p>Implementar novas abordagens metodológicas e técnicas de ensino.</p> <p>Identificar, em Conselho de Turma, as situações problemáticas.</p> <p>Diversificar formas de trabalho, bem como estratégias, por parte dos docentes, com recurso às novas tecnologias e/ou materiais manipuláveis, de maneira a implicar o aluno na sua própria aprendizagem.</p> <p>Diversificar a oferta educativa do Agrupamento de acordo com o meio e os recursos disponíveis, salvaguardando a rede educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do M.E.C.</p>	<p>Alunos.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Professores.</p> <p>Técnico de serviço social (se e enquanto elegível e financiável no âmbito do POPH)</p>	<p>Resultados finais.</p>	<p>Final do ano letivo 2014/2015.</p>

<p>Avaliar o desempenho da escola, desenvolvendo mecanismos de avaliação sistemática de maneira a identificar constrangimento s/sugestões de melhoria e redefinir processos</p>	<p>Conhecer os pontos fortes e as áreas de melhoria do Agrupamento.</p> <p>Implementar com carácter Contínuo um processo de autoavaliação.</p> <p>Constituir uma equipa para-a avaliação interna em que intervenham as diferentes partes interessadas do Agrupamento.</p> <p>Definir áreas de melhoria.</p> <p>Implementar um Plano de Ação e Melhoria.</p>	<p>Elaboração de inquéritos e outros instrumentos para acompanhamento e avaliação, no sentido da autorregulação.</p> <p>Recolha, tratamento, análise e sistematização de evidências e dados, nas diversas áreas.</p> <p>Reflexão sistemática tendo como objetivos promover uma cultura de avaliação e aperfeiçoamento.</p> <p>Divulgação das informações/ conclusões.</p> <p>Elaboração de propostas e recomendações.</p>	<p>Comunidade Educativa, pais/E.E./ alunos, pessoal docente e pessoal não docente.</p>	<p>Ao longo do ano letivo.</p>	<p>Equipa de Autoavaliação.</p> <p>Direção do Agrupamento.</p>	<p>Relatório de avaliação de atividade.</p>	<p>Final do ano letivo 2015/2016.</p>
---	---	---	--	--------------------------------	--	---	---------------------------------------

Cláusula 4.ª

Competências reconhecidas à escola

Com o presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência reconhece à escola as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

1. Gestão e desenvolvimento curricular

Efetuar o seguinte reajustamento curricular:

1.1. Educação Pré-Escolar

1.1.1. Reforçar as áreas de atividade de Expressão Físico-Motora e de Expressões Artísticas, recorrendo a recursos humanos do Agrupamento, numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, podendo ainda recorrer à contratação de outros técnicos especializados nestas áreas, nomeadamente na área da Psicologia e Terapia da Fala, com vista à concretização do Plano de Ação Estratégico.

1.2. 1.º Ciclo

1.2.1. Proporcionar a aprendizagem de Percursos Culturais, Língua Inglesa, Informática, Expressão Plástica, Musical e Físico-Motora a partir do 1.º ano de escolaridade, integrada nas Atividades de Enriquecimento Curricular, devendo recorrer aos docentes do Agrupamento;

1.2.2. Incentivar a atividade experimental na Área de Estudo do Meio, recorrendo aos docentes do Agrupamento;

1.2.3. Possibilitar a todos os alunos 1.º ciclo do ensino básico a frequência às atividades de desporto escolar, recorrendo a recursos humanos do Agrupamento e no respeito pelo Regulamento do Programa do Desporto Escolar;

1.2.4. Implementar no 1.º ciclo um sistema de coadjuvância ao professor titular de turma, nomeadamente nas áreas do Português e Matemática, recorrendo aos recursos humanos do Agrupamento.

1.2.5. Estabelecer os tempos destinados a atividades de enriquecimento curricular, de complemento pedagógico e de ocupação dos tempos livres, sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável;

1.2.6. Organizar e gerir modalidades de apoio socioeducativo, que beneficiem os alunos, em função dos recursos humanos disponíveis no agrupamento;

1.2.7. Constituir equipas pedagógicas/conselhos de ano (por ano de escolaridade), permitindo um melhor planeamento e monitorização do processo de ensino-aprendizagem, facilitando a aplicação do princípio da ocupação plena dos tempos escolares e garantindo o acompanhamento da geração escolar.

1.3. 2.º e 3.º Ciclos

1.3.1. Promover ao nível da Oferta de Escola, uma disciplina na área das Expressões e Tecnologias, com um plano curricular próprio, de modo a garantir um desenvolvimento das competências artísticas e tecnológicas dos alunos, salvaguardado o enquadramento na matriz curricular nacional, e a autorização a que o mesmo se encontra obrigado nos termos da legislação em vigor;

1.3.2. Reforçar as atividades experimentais, na área das Ciências Físicas e Naturais, através de estratégias inovadoras e do desdobramento em turnos, permitindo práticas laboratoriais eficientes, no respeito pelo quadro legal em vigor;

1.3.3. Promover a abertura de turmas de percursos curriculares alternativos, de cursos de educação e formação e de cursos vocacionais, como resposta concreta às situações dos alunos do agrupamento, com base em fundamentação e parecer do Conselho Pedagógico, em articulação com os serviços competentes do M.E.C.

1.4. Ensino Secundário

1.4.1. Propor a oferta formativa de cursos de nível secundário, coordenada com as escolas secundárias da região e em articulação com os serviços competentes do M.E.C.;

1.4.2. Oferecer cursos de nível secundário, nomeadamente Cursos Profissionais e Vocacionais, aos nossos alunos e à comunidade onde estamos inseridos, sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do M.E.C.;

1.4.3. Reforçar as atividades experimentais, na área das Ciências Físicas e Naturais, através de estratégias inovadoras e do desdobramento em turnos, permitindo práticas laboratoriais eficientes, no respeito pelo quadro legal em vigor;

1.4.4. Proporcionar, aos alunos do ensino secundário, modalidades de apoio pedagógico diferenciadas, de forma a reforçarem as suas aprendizagens, em função dos recursos humanos disponíveis no Agrupamento.

2. Processos de ensino

2.1. Assegurar, em parceria com a autarquia e a Associação de Pais e Encarregados de Educação, a organização das atividades de enriquecimento curricular, da componente de apoio à família, de ocupação de tempos livres e de prolongamento de horário, recorrendo aos recursos humanos do Agrupamento e da autarquia, numa lógica de racionalização de recursos e gestão local de competências, sem prejuízo do disposto em lei sobre a matéria;

2.2. Proporcionar aos alunos modalidades de apoio pedagógico diferenciadas e direcionadas, de forma a reforçarem as suas aprendizagens, em resposta às necessidades identificadas, ao longo do ano letivo, que afetem o seu sucesso escolar, mediante os recursos humanos disponíveis no Agrupamento;

2.3. Constituir equipas educativas, de parcerias e de pares pedagógicos, facilitando uma maior aferição de critérios na gestão e operacionalização do currículo e na avaliação das aprendizagens, através da assunção de todo o trabalho a desenvolver no âmbito dos Planos de Trabalho a desenvolver na turma, sem prejuízo do quadro legal fixado, em função dos recursos humanos disponíveis no Agrupamento;

2.4. Reforçar o papel de tutor, estabelecendo as condições necessárias ao seu desempenho, de acordo com o estipulado no Regulamento Interno, mediante os recursos humanos disponíveis no Agrupamento;

2.5. Coordenar e gerir a implementação dos planos curriculares – que possibilitem uma organização diferente do desenho curricular - e programas definidos a nível nacional, mediante a seleção de modelos pedagógicos, métodos de ensino e de avaliação e materiais de ensino-aprendizagem coerentes com o Projeto Educativo do Agrupamento e adequados à variedade dos interesses e capacidades dos alunos, garantindo o cumprimento do Currículo Nacional, a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos, a melhoria/manutenção dos resultados escolares e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável;

2.6. Organizar as cargas horárias semanais das diferentes disciplinas, segundo agrupamentos flexíveis dos tempos letivos semanais, respeitando os limites estabelecidos nacionalmente: (90 = 45 + 45);

2.7. Determinar, em Conselho Pedagógico, um volume mínimo de tempos letivos por disciplina, por ano de escolaridade e por ciclo de ensino, sem prejuízo do cumprimento das matrizes curriculares e do disposto na legislação em vigor;

2.8. Instituir mecanismos de regulação dos resultados académicos dos alunos.

3. Gestão e organização escolar

3.1. Efetuar ajustamentos ao calendário escolar, fixados no início do ano letivo, de acordo com eventuais necessidades do Agrupamento, assegurando sempre o número mínimo de dias de atividades letivas fixados por lei e salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo, no respeito pelo calendário das provas finais de ciclo e exames nacionais;

3.2. Organizar o horário e o funcionamento pedagógico da escola e definir modelos alternativos de horário escolar, a fixar no início do ano, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o ano letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro, no respeito pela legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis;

3.3. Definir, no quadro da organização anual da rede de escolar, com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência, o número de turmas por estabelecimento de ensino e a oferta formativa, considerando as características específicas do Projeto Educativo e das atuais instalações escolares do Agrupamento;

3.4. Organizar a Gestão Curricular, assegurando o enquadramento na matriz curricular nacional, definir os critérios de elaboração de turmas/horários, regular as junções de alunos/disciplinas, apenas entre os mesmos anos de escolaridade e entre o mesmo tipo de cursos, de forma a melhorar a qualidade do ensino e dos horários letivos, sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável e em função dos recursos humanos disponíveis no Agrupamento;

3.5. Gerir e organizar, de forma flexível, a unidade ou o módulo letivo, minorando as consequências de uma grande diversidade e compartimentação dos saberes ao longo do ano letivo, mediante a aplicação de modelos pedagógicos adequados à variedade dos interesses, capacidades e necessidades dos alunos, no respeito pela legislação aplicável e em função dos recursos disponíveis no Agrupamento;

3.6. Desenvolver mecanismos que permitam detetar, atempadamente, dificuldades de aprendizagem e de base, diferentes ritmos de aprendizagem ou outras necessidades específicas dos alunos que exijam formas de apoio e complemento educativo efetivo

adequadas nos domínios psicológico e socioeducativo, em função dos recursos humanos disponíveis;

3.7. Decidir do funcionamento de projetos e experiências nas disciplinas de menor sucesso, com o objetivo de otimizar o desempenho dos alunos nas mesmas observando o cumprimento do disposto na legislação em vigor, em função dos recursos humanos disponíveis;

3.8. Organizar grupos flexíveis de alunos com necessidades específicas, implicando esse processo a definição clara de objetivos a atingir e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos, em função dos recursos humanos disponíveis;

3.9. Desenvolver, em regime intensivo, um plano de aprendizagem da Língua Portuguesa para alunos estrangeiros com Língua Portuguesa Não Materna, numa perspetiva de escola atenta à comunidade e promotora de sucesso para todos os alunos, em função dos recursos humanos disponíveis, sem prejuízo do cumprimento do disposto em lei sobre a matéria;

3.10. Gerir, com autonomia pedagógica e organizativa, o crédito horário de tempos apurado de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente na implementação de medidas que concorram para o desenvolvimento dos conhecimentos e das capacidades dos alunos, bem como na atribuição de cargos de natureza pedagógica, designadamente de orientação educativa e de supervisão pedagógica, sem prejuízo do cumprimento da legislação em vigor;

3.11. Efetuar a distribuição de serviço docente e não docente, de acordo com o definido em legislação específica sobre a matéria e em conformidade com os critérios previamente definidos, designadamente de eficácia e eficiência;

3.12. Constituir uma Bolsa de Professores, por forma a permitir a realização de aulas de substituição em caso de ausência não prevista, com os recursos humanos disponíveis no Agrupamento;

3.13. Permutar serviço letivo entre docentes, por ausência de algum professor, com o objetivo de, no final de cada ano letivo, termos completado o volume de horas determinado pelo Agrupamento;

3.14. Proceder à atribuição da redução da componente letiva, para garantir o desempenho eficaz e eficiente de determinados cargos de administração e gestão escolar, bem como de coordenação curricular e pedagógica, em estrito cumprimento da legislação vigente;

3.15. Selecionar e contratar, de acordo com os critérios objetivos de seleção consignados na legislação aplicável e com as orientações emanadas pelo Conselho

Pedagógico, o pessoal docente necessário para suprir as necessidades supervenientes e temporárias que resultem da não satisfação pelos concursos interno após a colocação nacional e mediante autorização da tutela;

3.16. Definir soluções de autonomia organizacional, constantes no Regulamento Interno, que permitam garantir um percurso sequencial e articulado aos alunos que promovam, quer as metodologias de trabalho favorecedoras de sentido e significado para o conhecimento, quer uma gestão propiciadora de equidade de recursos materiais pedagógicos e humanos e uma gestão escolar e administrativa com capacidade de resposta eficiente e eficaz no quadro do Projeto Educativo, sem prejuízo do respeito pelo legalmente definido sobre a matéria;

3.17. Simplificar procedimentos administrativos, através do recurso às novas tecnologias;

3.18. Decidir com fundamentação específica sobre a não adoção de manuais escolares para disciplinas ou áreas específicas;

3.19. Flexibilizar a carga horária diária contemplada nos horários dos alunos, tendo em conta a tipologia do curso e a rentabilização dos espaços físico, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria;

3.20. Recorrer a serviços de entidades exteriores à escola, sempre que se justifique, procedendo à sua contratação para tarefas de assistência e/ou manutenção de equipamentos, tendo por base o planeamento e estudo financeiro que comprove os benefícios que daí resultem, no cumprimento das normas de contratação e contabilidade pública e na salvaguarda pelo respeito pela regulamentação específica em lei, desde que disso não ocorra qualquer acréscimo de encargos para o M.E.C.;

3.21. Recolher apoios financeiros para a concretização das visitas de estudo e outras atividades, em respeito pelo quadro legal vigente sobre a matéria;

3.22. Proceder à venda de produtos de carácter cultural, tecnológico, científico e artístico, elaborados por alunos do Agrupamento ou doados por pais/encarregados de educação e outras entidades, arrecadando receitas, no respeito pelas regras de contabilidade pública a demais quadro legal aplicável;

3.23. Apresentar um plano de atividades de complemento curricular e outras atividades educativas de acordo com os interesses dos alunos e os recursos disponíveis, de frequência facultativa e incluídas no horário dos alunos e dos professores nos tempos de escola;

3.24. Concretizar as ações e medidas preconizadas no Plano Anual de Atividades, para cumprir os objetivos específicos definidos em cada uma das áreas.

- 3.25. Conceber e implementar processos de avaliação para cada ação definida no Plano de Ação Estratégica, de forma a melhorar o desempenho da Escola;
- 3.26. Gerar e aplicar receitas próprias, investindo-as em recursos e projetos que melhorem as condições de ensino e aprendizagem, em benefício dos alunos, no respeito pelo quadro legal em vigor;
- 3.27. Estabelecer acordos e protocolos com entidades e empresas locais, para qualificação de ativos, nomeadamente com vista à realização de cursos de Português, Línguas ou formação em T.I.C., recorrendo aos recursos do agrupamento, mediante acordo dos mesmos;
- 3.28. Receber o patrocínio de empresas e outras entidades a troco de publicidade, nos termos da legislação em vigor e das normas de contabilidade pública;
- 3.29. Proceder a correções excecionais dos Apoios Sócios Económicos, decorrentes de alterações sócio económicas, ou outras que possam condicionar a obtenção de sucesso escolar, no cumprimento do disposto na legislação vigente.

4 - Formação vocacional e profissional

- 4.1. Despistar atempadamente casos que indiciem abandono, acompanhado de despiste vocacional e propostas de encaminhamento para percursos alternativos, com os recursos disponíveis no Agrupamento;
- 4.2. Definir estratégias de reorientação, acompanhamento e encaminhamento dos alunos com problemas de aprendizagem, beneficiando do apoio das diferentes entidades de apoio e solidariedade social;
- 4.3. Proporcionar uma oferta curricular e formativa diversificada, nas áreas profissionais e profissionalizantes, a definir em articulação com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência;
- 4.4. Concretizar o plano de formação contínua de pessoal docente e de pessoal não docente, em articulação com o C.F.A.E. Beira Mar;
- 4.5. Candidatar-se e aceder a programas e projetos financiados por entidades nacionais e internacionais, na sequência de ações concretas, planeadas e programadas, no respeito pelo quadro legal sobre a matéria e sem que daí resulte acréscimo de encargos para o M.E.C.;
- 4.6. Estabelecer acordos e parcerias com o ramo e o tecido empresarial ou outras entidades e organismos locais, nomeadamente para assegurar a concretização de componentes curriculares específicas, a realização de possíveis estágios, formação em

contexto de trabalho e saídas profissionais para os alunos dos cursos de carácter vocacional ou profissionalizante, dentro do quadro legal em vigor, sendo os eventuais encargos que daí venham a resultar suportados com verbas próprias geradas pelo Agrupamento.

5 - Excelência, inovação e empreendedorismo

- 5.1. Assegurar a continuidade dos projetos desenvolvidos nas Unidades de Ensino Estruturado, para alunos com Espectro do Autismo, sem prejuízo das orientações dos serviços competentes do M.E.C. e dos recursos disponíveis no Agrupamento;
- 5.2. Proporcionar o apoio a todos os alunos com Necessidades Educativas Especiais, de forma sistematizada e permanente mediante o desenvolvimento de projetos inovadores e empreendedores, em função dos recursos disponíveis no Agrupamento;
- 5.3. Desenvolver projetos de acompanhamento e complemento pedagógico, numa lógica de articulação e sequencialidade das aprendizagens, que visem a excelência e a promoção do sucesso, mediante os recursos disponíveis no Agrupamento;
- 5.4. Oferecer atividades extracurriculares de índole cultural e artística, em parceria com outras entidades, dentro do quadro legal em vigor e salvaguardando eventuais encargos para o Agrupamento e para o M.E.C., que venham a resultar da colaboração com entidades externas;
- 5.5. Estabelecer parcerias com instituições do concelho, no domínio do desporto, cultura e artes;
- 5.6. Efetuar candidatura no âmbito do POPH para contratação de 1 Educador Social e de 1 Técnico de Serviço Social (ambos com horário completo), visando o desenvolvimento de ações de deteção e prevenção do absentismo e abandono escolar, de educação para a cidadania e de promoção, mediação e gestão de conflitos, se e enquanto elegíveis e financiáveis naquele âmbito.

Cláusula 5.ª

Compromissos do agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Divulgar a missão, a visão e os valores expressos no Projeto Educativo do Agrupamento, visando o envolvimento de todos na organização escolar;
2. Desenvolver o plano de ação estratégica, de acordo com os objetivos definidos e no sentido de alcançar as metas propostas;
3. Garantir o serviço público de educação;
4. Promover a melhoria progressiva da qualidade do ensino, dos processos e da respetiva organização, numa perspetiva de desenvolvimento e modernização da escola;
5. Garantir uma gestão eficaz e eficiente das verbas transferidas pelo Ministério da Educação e Ciência, através do seu Gabinete de Gestão Financeira, bem como das obtidas através do Orçamento de Compensação da Despesa e Receita, no âmbito do presente contrato, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria;
6. Desenvolver estruturas e processos de gestão participativa, potenciando uma cultura colaborativa, sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável;
7. Envolver todos os atores escolares e membros da comunidade educativa na inventariação dos problemas e na partilha de responsabilidade e sua resolução;
8. Promover a participação voluntária dos pais e encarregados de educação, potenciando a sua adesão a programas de envolvimento da Famílias na vida da escola;
9. Realizar anualmente a autoavaliação, com divulgação dos resultados obtidos e das metas alcançadas no sítio eletrónico da escola, com vista à melhoria das suas práticas, que possibilitem o ajustamento entre as condições de funcionamento dos vários sectores da escola e os resultados esperados.

Cláusula 6.ª

Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato de autonomia;
2. Autorizar, a contratação de um psicólogo (½ horário) e de 1 terapeuta da fala (½ horário), com vista à concretização do Plano de Ação Estratégica;
3. Autorizar a conversão de crédito horário em equivalente financeiro para investimento;
4. Proporcionar apoio jurídico ao Agrupamento;
5. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da lei e do presente contrato;
6. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

Cláusula 7.ª

Compromissos dos parceiros

O Agrupamento compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros da comunidade, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

Cláusula 8.ª

Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo 2015/2016.
2. O presente contrato de autonomia pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo das partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da portaria n.º 265/2012, de 30 de Agosto.

Cláusula 9.ª

Acompanhamento e monitorização

1. O Agrupamento constitui uma estrutura permanente de acompanhamento e monitorização constituída pelo Diretor e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:

- a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
- b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
- c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
- d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

Cláusula 10.ª

Casos omissos

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

Assinaturas

O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares

José Alberto Moreira Duarte

O Diretor do Agrupamento de Escolas de Mira

Fernando Manuel Cortez Rovira

O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mira

José Carlos Jesus

Parceiros

Homologo

O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar

João Casanova de Almeida

—/—/—